



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS**

**PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

**TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**TED Nº 02/2021**

**INTERESSADO:** Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

**OBJETO:** "Implementação e Desenvolvimento do Projeto UFERSA em Movimento, no Município de Mossoró/RN"

**Assunto:** 1ª Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2021, firmado com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) inscrita sob o CNPJ nº 24.529.265/0001-40, que tem por objeto a "Implementação e Desenvolvimento do Projeto UFERSA em Movimento, no Município de Mossoró/RN".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 14/01/2022, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº1969441), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2022PF000025 (SEI nº12161800) em 04/04/2022.
3. Dessa forma, contabiliza-se o atraso de 80 (oitenta) dias, conforme tabela de cálculo (SEI nº 12171316).
4. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 08/12/2021

Data da solicitação do repasse: 14/01/2022

Data da liberação do recurso: 04/04/2022

Total de dias de atraso: 80 (oitenta) dias

Data do término do TED: 08/06/2023

Data da nova vigência: 27/08/2023

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

**REJANE VIEIRA URANI**

Coordenadora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**MARIA SUSANA GÓIS DE ARAÚJO**

Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Senhora Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta.

**ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES**

Diretor

De acordo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete/SNELIS, para providências quanto à publicação da Prorrogação de "Ofício".

**SUZANA GONÇALVES LARANJA**

Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Vieira Urani, Coordenador(a)**, em 27/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 27/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Goncalves Henriques, Diretor(a)**, em 28/06/2022, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**,



Substituto(a), em 29/06/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12557306 e o código CRC FE9BC49E.

---

Referência: Processo nº 71000.034625/2021-56

SEI nº 12557306